



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

GABINETE DA VEREADORA JÚLIA

CASAMASSO

LIDO

EM: ___ / ___ / ___

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI

PROTOCOLO LEGISLATIVO

PROCESSO N° 3148/2025

DISPÕE SOBRE O USO DE VESTIMENTAS
ADEQUADAS AO CLIMA POR MOTORISTAS
E COBRADORES DE ÔNIBUS E SOBRE A
OBRIGATORIEDADE DO FORNECIMENTO
DE UNIFORMES PELAS EMPRESAS DE
TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica permitido aos motoristas e cobradores de ônibus do transporte coletivo municipal o uso de bermudas e camisas de manga curta como parte do uniforme durante períodos de altas temperaturas, respeitando padrões de higiene e apresentação profissional.

Parágrafo único. A autorização para o uso de bermudas e roupas de verão será válida durante o período de novembro a abril de cada ano, podendo ser ajustado conforme as condições climáticas locais.

Art. 2º As empresas concessionárias de transporte coletivo são obrigadas a fornecer gratuitamente uniformes adequados para o desempenho das funções de motoristas e cobradores, incluindo opções para o verão e o inverno.

§ 1º Os uniformes devem garantir conforto térmico, segurança e respeito às normas trabalhistas vigentes.

§ 2º O fornecimento dos uniformes deverá ocorrer no início do vínculo empregatício e ser renovado periodicamente, de acordo com a necessidade do trabalhador.

Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeitará as empresas às sanções

previstas nos contratos de concessão e na legislação municipal vigente, podendo incluir advertências, multas e outras penalidades administrativas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação, definindo os critérios para aplicação e fiscalização das disposições previstas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A cidade de Petrópolis tem vivenciado ondas de calor extremo no período do verão, isso já ocorre há alguns anos, em 2023 os termômetros marcaram 38 °C, já em 2024 os valores variavam de 22°C e 27,5°C, as previsões meteorológicas foram reportadas pelo Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet). Para o ano de 2025, o Inmet prevê que a cidade poderá atingir 40 °C no mês de fevereiro, expondo a população a um calor extremo que não estão habituados, além da exposição à doenças dermatológicas, desidratação e câncer.

Motoristas e cobradores são expostos a condições climáticas adversas, necessitando de vestimentas adequadas para o pleno exercício de suas funções. São claros os indicativos de que os eventos de calor extremo têm se tornado mais frequentes e intensos, um reflexo direto das mudanças climáticas, portanto, se faz necessária a adequação dos uniformes fornecidos a estes trabalhadores.

Diante de todo o exposto, solicito o apoio de meus Nobres Pares, pois, este Projeto de Lei visa garantir a segurança, saúde e bem-estar dos trabalhadores rodoviários, que desempenham funções essenciais no município de Petrópolis.

Sala das Sessões, Quinta - feira, 20 de fevereiro de 2025



JÚLIA CASAMASSO
Vereadora